



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.214 DE 12 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre “a ampliação do número de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alvinópolis/MG e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Alvinópolis, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Maurosan Gonçalves Machado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ampliadas no quadro de pessoal da Prefeitura de Alvinópolis-MG, as seguintes vagas:

Cargo	Nº de vagas
Motorista B	04
Assistente Social	01
Oficial de Administração	03
Fisioterapeuta	02

Art. 2º. A carreira, pré-requisitos básicos, requisitos promocionais, descrição, faixa de níveis, jornada de trabalho, avaliação e classificação dos cargos ora ampliados são aqueles estabelecidos nas respectivas leis que os criaram.

Art. 3º. O provimento nos cargos ora ampliados se dará em rigorosa ordem de classificação dos candidatos devidamente aprovados em concurso público.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias, a partir do orçamento vigente.

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvinópolis/MG, 12 de maio de 2023

MAUROSAN GONÇALVES MACHADO

Prefeito Municipal de Alvinópolis

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a presente LEI foi publicada no saguão da Prefeitura Municipal de Alvinópolis.

Alvinópolis/MG, 12 de maio de 2023

Rua Monsenhor Bicalho, nº. 201, Centro. CEP: 35.950-000

Telefone: (31) 3855-1100 - Alvinópolis/MG - CNPJ: 16.725.392-0001/96

E-mail: gabinete@alvinopolis.mg.gov.br Site: <https://www.alvinopolis.mg.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro
(Arts. 15, 16, I, 17 e 21, I da LC 101/00)

Em atendimento às exigências contidas nos artigos 15, 16, I, 17 e 21, I da Lei Complementar nº 101/2000, é apresentada a estimativa do impacto orçamentário-financeiro em atendimento ao Projeto de Lei nº 012, de 17 de março de 2023, que amplia vagas dos cargos de motorista categoria B, assistente social, oficial de administração e fisioterapeuta.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Vagas Ampliadas	Nº	Remuneração Mensal Individual	Vencimentos Totais	Encargos Patronais (36,02%)	Total das Despesas 2023	Proporção 2023	2024	2025
Motorista B	10	1.302,00	173.600,00	62.530,72	236.130,72	196.775,60	247.937,26	260.334,12
Assistente Social	1	1.793,72	23.916,27	8.614,64	32.530,91	27.109,09	34.157,45	35.865,32
Oficial de Administração	3	1.302,00	52.080,00	18.759,22	70.839,22	59.032,68	74.381,18	78.100,24
Fisioterapeuta	2	1.793,72	47.832,53	17.229,28	65.061,81	54.218,18	68.314,90	71.730,65
SOMA	16	6.191,44	297.428,80	107.133,85	404.562,65	337.135,54	424.790,79	446.030,33

PREMISSAS:

Como premissas para a projeção foi considerado o aumento de 10 vagas de motorista B, 1 vaga de assistente social, 3 vagas de oficial de administração e 2 vagas de fisioterapeuta, sendo que para 2023 foram considerados 10 (dez) meses, enquanto que para 2024 e 2025 foram projetados 12 (doze) meses, com acréscimo de 5% em cada ano, como projeção para reajuste anual.

METODOLOGIA DE CÁLCULO:

A despesa foi projetada com base no vencimento do cargo de motorista B (R\$ 1.302,00), do vencimento do cargo de assistente social (R\$ 1.793,72), pelo vencimento do cargo de oficial de administração (R\$ 1.302,00) e pelo vencimento do cargo de fisioterapeuta (R\$ 1.793,72), multiplicados pelo número de vagas ampliadas, 10, 1, 3 e 2, respectivamente. Para 2023 considerou-se o valor encontrado de forma proporcional, para atender 10 (dez) e para 12 (doze) meses nos exercícios de 2024 e 2025, acrescido de 5% para cada ano, considerando ainda o 1/3 constitucional de férias, o 13º salário e encargos patronais incidentes sobre o aumento, na ordem de 36,02%, alíquota previdenciária do ALVIPREV.

Os recursos necessários à cobertura da ampliação de 10 (dez) vagas para o cargo motorista B, de 1 (uma) vaga para o cargo de assistente social, 3 (três) vagas para o cargo de oficial de administração e 2 (duas) vagas para o cargo de fisioterapeuta, encontram-se acobertados por créditos orçamentários e adicionais suficientes para a sua cobertura no exercício corrente, sendo os valores considerados nas leis orçamentárias dos dois exercícios seguintes.

Com base na estimativa acima, conclui-se que a entidade dispõe de recursos orçamentários e que de acordo com a previsão de arrecadação, haverá recursos financeiros suficientes para a realização destas despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

As despesas projetadas não comprometerão as metas de receitas, despesas e dos resultados primário e nominal previstas na LDO, não trazendo prejuízo ao equilíbrio das contas públicas, sendo necessário eventualmente ajuste em parte dos valores aplicados na natureza da despesa que constituem as despesas do Município, sem comprometer as metas estabelecidas.

Para os exercícios de 2024 e 2025 os impactos de tais despesas serão considerados nos respectivos projetos da LDO e da LOA destes exercícios.

Alvinópolis, 12 de maio de 2023.

Vilma Aparecida do Espírito Santo
Secretária Municipal de Finanças e de Planejamento

Fátima Cota
Contadora
CRC/MG 06512403



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Declaração de Compatibilidade da Despesa
(art. 16, II da LC 101/00)

Declaro, para os devidos fins, que o aumento da despesa supra citada, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária e está compatível com o PPA e com a LDO.

Alvinópolis, 12 de maio de 2023.



Vilma Aparecida do Espírito Santo
Secretária Municipal de Finanças e de Planejamento



Fátima Cota
Contadora
CRC/MG 06512403



Maurosan Gonçalves de Machado
Prefeito Municipal